SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000078/15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"Estabelece a padronização de pneus no âmbito da administração municipal e dá outras providências."

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para a economia de custos de manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão designada pela Portaria nº 121/2015 de 07 de agosto de 2015, como a qualidade, o preço, a tradição, segurança, conforto, durabilidade, rede de revendas e assistência técnica, confiança, pré-condições de recapagem e principalmente, a relação custo-benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a padronização dos pneus, no âmbito da administração Direta e Indireta do Município Bituruna, das marcas BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, TITAN E PIRELLI, sem ordem de preferência.
Parágrafo único: Não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas acima descritas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 01 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:12CE91CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2015. Edição 0826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/